



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 2174 DE 26 DE MAIO DE 2017**

***“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FONTES DE RECURSO  
NO ORÇAMENTO DE 2017”.***

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 2307/2016 e 2350/2017.

Considerando que será realocado recurso com a correspondente adequação da codificação da respectiva fonte de apenas uma dotação orçamentária, com vistas à realização de despesa com saldo de recurso financeiro não utilizado, o qual por ser oriundo do exercício anterior, não estava previsto originalmente no orçamento vigente;

Considerando que a anulação não compromete as atividades e obrigações do Poder Executivo Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica efetivada a recodificação de fonte de recurso no orçamento vigente no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), agregando a dotação mencionada abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.14.02 - SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

02.14.02.15.451.0019.1065 - Ampliação, Construção e/ou Manutenção de Obras de Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ( Fonte: 224).....R\$ 290.000,00

**Total da recodificação:.....R\$ 290.000,00**  
**(Duzentos e noventa mil reais)**

**Art. 2º** - O recurso para abertura da transposição, de que trata o artigo anterior, está contido na anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.14.02 - SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

02.14.02.15.451.0019.1065 - Ampliação, Construção e/ou Manutenção de Obras de Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ( Fonte: 124).....R\$ 290.000,00

**Total da anulação:.....R\$ 290.000,00**

**(Duzentos e noventa mil reais)**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 26 de maio de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

**Secretário Municipal de Administração Interino**

aras